



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO GABRIEL DO OESTE**

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Recursos Humanos

**PORTARIA N. 046/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder à Servidora **Fernanda Linhares Travençolo**, jornada diária de trabalho reduzida para 5 horas e 30 minutos, sem prejuízo de remuneração, por 90(noventa) dias, em conformidade com o Art.109 da Lei Complementar 258 de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 12 de fevereiro de 2025.

**VALDECIR MALACARNE**

Presidente